

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 035, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

PUBLICADO NO DOE EM 11/09/2021
(Errata no DOE em 14/09/2021)

EMENTA: Constitui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação do Ipojuca/PE, nomeia seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 756 de 18/12/2020 em seu art. 4º, Inciso IV, que dispõe sobre a sistematização das regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da COVID com relação ao funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 808 de 28/06/2021, que dispõe sobre a continuidade da declaração do Estado de Calamidade Pública no Município do Ipojuca/PE, em virtude da Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no município do Ipojuca, garantindo gradativamente maior segurança sanitária na Rede Municipal de Educação do Ipojuca.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Educação do Ipojuca – IV COMUDE, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da IV COMUDE e suas Pré-Conferências.

Parágrafo Único: A IV COMUDE deverá ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, com suas Pré-Conferências acontecendo nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2021.



Art. 2º. A comissão organizadora da COMUDE é integrada pelos representantes das entidades a seguir designadas:

I. Conselho Municipal de Educação - CME

- LUIZ CARLOS NOGUEIRA BOTELHO, Mat.: 66840 - Membro Titular;
- ALCICLEIDE MARIA SANTANA DE JESUS, Mat.: 1048 - Membro Titular;
- MARCOS ANTONIO BERNARDO, CPF: 122.305.104-87 - Membro Suplente;
- HELMITON FRANCISCO DA SILVA, Mat.: 72085 - Membro Suplente.

II. Secretaria Municipal de Educação - SME

- CLEODON DE MELO VENTURA, Mat.: 995 - Membro Titular;
- IEDA ALVES DA SILVA MARIANO, Mat.: 66560 - Membro Titular;
- MYLENE DAYANE SOARES, Mat.: 67769 - Membro Titular;
- LUIZ EDUARDO WANDERLEY BUARQUE BARROS, Mat.: 807 - Membro Titular;
- FLORESIA FERREIRA DA SILVA, Mat.: 1257 - Membro Suplente;
- LEÔNIDAS DANTAS DE CASTRO JÚNIOR, Mat.: 66522 - Membro Suplente;
- LUIZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Mat.: 65853 - Membro Suplente;
- MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat.: 0329 - Membro Suplente.

§ 1º A comissão será presidida pelos membros:

- LUIZ CARLOS NOGUEIRA BOTELHO - PRESIDENTE;
- IEDA ALVES DA SILVA MARIANO - VICE-PRESIDENTE.

§ 2º A comissão poderá emitir ofícios, convites e declarações com a supervisão exclusiva da Presidência da Comissão;

§ 3º O mandato dos membros designados se encerra 30 (trinta) dias após a finalização da IV Conferência Municipal de Educação - IV COMUDE.

Art. 3º. Compete à comissão organizadora da IV COMUDE as seguintes atribuições:

I. Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na IV COMUDE;

II. Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: sistematização, divulgação e mobilização,

infraestrutura, credenciamento e recepção;

III. Elaborar o Regimento Interno das Pré-Conferências e da IV COMUDE, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE;

IV. Deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito à palestra que trata do tema central da conferência que é Mecanismos Democráticos da Política Educacional do Ipojuca: Inovação Pedagógica versus Inovação Digital rumo à transformação social equalitária e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando palestrantes e os coordenadores dos eixos temáticos;

V. Assessorar nas Pré-Conferências no que diz respeito à organização e desenvolvimento;

VI. Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);

VI. Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da IV COMUDE;

VII. Receber e consolidar os relatórios oriundos das Pré-Conferências;

VIII. Sistematizar o relatório das discussões feito no eixo temático e aprovado em plenária, e enviá-lo à Secretaria Municipal de Educação para homologação e envio a administração municipal que tomará as providências para Projeto de Lei Municipal, como também, envio à Comissão da Conferência Estadual de Educação;

IX. Outras atividades similares.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 08 de setembro de 2021.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação